

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28   10   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	164	

Emenda nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 1.456/2020, que “dispõe sobre a aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e dá outras providências”.

Dar-se-á ao art. 17 do Projeto de Lei nº 1.456/2020 a seguinte redação:

Art. 17 Nos casos em que houver necessidade de medidas de mitigação e compensação de impactos deve ser firmado Termo de Compromisso entre o interessado e o Distrito Federal, acompanhado de garantias, conforme regulamento, de 5% dos valores de responsabilidade do interessado, estimado com base no EIV.

Justificativa:

As Emendas nº 1 e nº 2, apresentadas na CAF e em plenário, respectivamente, alteram o mesmo dispositivo da propositura, razão por que apresentamos a presente subemenda, incorporando a redução da garantia de 10 para 5% e suprimindo o termo “após a emissão da carta de habite-se”, considerando que a carta de habite-se é ato jurídico perfeito, não cabendo haver pendência de medidas mitigadoras ou compensatórias. Emenda, subemenda, Deputado Hermeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, para emitir parecer sobre a emenda apresentada em segundo turno.

### **PARECER 06 CAF**

**DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários à Emenda nº 15 de segundo turno ao Projeto de Lei nº 1.456/2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   10   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	165

aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal e dá outras providências”.

Somos pela aprovação da subemenda na Comissão de Assuntos Fundiários.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.**

Solicito à Relatora

s/Romildo

Rmessias

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a emenda.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sra. Presidente, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo à Emenda nº 15, de autoria do Deputado Hermeto, ao Projeto de Lei nº 1.456/2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal e dá outras providências”.